

# JO

## JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## II SÉRIE NÚMERO 213

### Secretaria Regional da Solidariedade Social

**Contrato n.º 295/2020 de 3 de novembro de 2020**

Contrato n.º 104/2020 - Casa do Povo das Feteiras.

**Contrato n.º 296/2020 de 3 de novembro de 2020**

Contrato n.º 112/2020 - Santa Casa da Misericórdia de Nordeste.

### Secretaria Regional da Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde

**Despacho n.º 1755/2020 de 3 de novembro de 2020**

Constituição da estrutura regional do Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal e Gabinetes Locais de Apoio ao Cuidador Informal.

### Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

**Extrato de Despacho n.º 448/2020 de 3 de novembro de 2020**

Alteração parcial dos estatutos da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores.

**Extrato de Despacho n.º 449/2020 de 3 de novembro de 2020**

Alteração parcial dos estatutos do Recolhimento de Santa Maria Madalena.

### Secretaria Regional da Educação e Cultura

#### Direção Regional do Desporto

**Extrato de Despacho n.º 450/2020 de 3 de novembro de 2020**

Atribuição de participações financeiras

#### Secretaria Regional da Saúde

**Portaria n.º 2111/2020 de 3 de novembro de 2020**

Atribuição verbas - Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada - EPE.

### **Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria**

#### **Despacho n.º 1756/2020 de 3 de novembro de 2020**

Cessação de abono para falhas.

#### **Despacho n.º 1757/2020 de 3 de novembro de 2020**

Cessação de abono para falhas.

### **Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo**

#### **Despacho n.º 1758/2020 de 3 de novembro de 2020**

Atribuição de apoio financeiro.

#### **Anúncio n.º 437/2020 de 3 de novembro de 2020**

Empreitada de construção de vala para recolha e desvio de caudais de grotas no troço entre a ribeira do dilúvio e a ribeira da Prainha, incluindo o reperfilamento do leito e redimensionamento de passagem hidráulica na ribeira da Prainha, São Caetano, ilha do Pico.

#### **Anúncio n.º 438/2020 de 3 de novembro de 2020**

Empreitada de requalificação da ribeira da Vinha Brava, Angra do Heroísmo.

### **Direção Regional da Energia**

#### **Édito n.º 30/2020 de 3 de novembro de 2020**

Estabelecimento da instalação designada por Aditamento II - Ramal Aéreo de MT a 10 KV para o PT AI n.º 0241 - Lomba dos Pós, sita em Freguesia de Povoação, Concelho da Povoação, Ilha de São Miguel.

#### **Édito n.º 31/2020 de 3 de novembro de 2020**

Estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PS 0031 - Túneis, sita em Freguesia de Ribeira Quente, Concelho da Povoação, Ilha de São Miguel.

### **Direção Regional do Ambiente**

#### **Anúncio n.º 439/2020 de 3 de novembro de 2020**

Aquisição de serviços de auditoria externa no âmbito do projeto 02\_call#1- sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas nos Açores.

### **Município da Calheta São Jorge**

#### **Aviso n.º 61/2020 de 3 de novembro de 2020**

Abertura do processo da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Calheta.

### **Empresas/Associações/Fundações/Casas do Povo**

#### **Estatutos n.º 4/2020 de 3 de novembro de 2020**

Estatutos da Associação dos Encarregados de Educação da Ilha Branca.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Contrato n.º 295/2020 de 3 de novembro de 2020**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 25 de agosto de 2020, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 104/2020, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Feteiras, com vista à comparticipação de material de higiene, desinfeção, segurança e saúde no âmbito do Covid-19, da referida Instituição, até ao montante máximo de € 500,00 (quinhentos euros ) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2020.

15 de setembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social**

### **Contrato n.º 296/2020 de 3 de novembro de 2020**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 16 de setembro de 2020, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 112/2020, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, com vista à comparticipação das despesas com a reparação de uma máquina de lavar roupa, da referida instituição, até ao montante máximo de € 1.459,97 (mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2020.

16 de setembro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## **Secretaria Regional da Solidariedade Social, Secretaria Regional da Saúde**

### **Despacho n.º 1755/2020 de 3 de novembro de 2020**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2019/A, de 5 de novembro, estabeleceu o Regime Jurídico de Apoio ao Cuidador Informal na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o artigo 17.º do diploma em apreço prevê a existência de uma estrutura que visa criar condições de capacitação dos cuidadores informais e de promoção e manutenção do seu bem-estar, o Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal;

Considerando que a Portaria n.º 19/2020, de 12 de fevereiro, estabelece as regras de organização e funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal, como estrutura de âmbito regional, composta por profissionais da área da saúde, ação social e cuidados continuados integrados e com representação concelhia, através de gabinetes locais constituídos por profissionais da área da saúde e da ação social;

Considerando que a coordenação do Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal está a cargo dos diretores regionais competentes em matéria de solidariedade social e de saúde e que foram indicados os elementos dos respetivos serviços que constituem este Gabinete bem como os que integram a representação local nos concelhos da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, para as atividades das equipas locais, podem ser integrados elementos de outros organismos fora da administração regional, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social e misericórdias.

Assim, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2019/A, de 5 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 19/2020, de 12 de fevereiro, a Secretária Regional da Solidariedade Social e a Secretária Regional da Saúde determinam o seguinte:

1. A estrutura regional do Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal, coordenada pelos diretores regionais competentes em matéria de solidariedade social e de saúde, integra, para além destes, os seguintes elementos:

- Emiliania Pires Gaspar - Direção Regional da Solidariedade Social;
- Ana Catarina dos Santos Pimentel - Instituto de Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Maria José Pereira Martins Silva - Equipa de Coordenação Regional da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma dos Açores;
- Jorge Manuel de Oliveira Morgado - Unidade de Saúde de Santa Maria;
- Sónia Patrícia Borges da Silva Luís - Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

2. Constituem as equipas dos Gabinetes Locais, por concelho, os seguintes elementos:

a) Vila do Porto:

- Vânia Figueiredo Chaves - Instituto de Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Vanda Andrade Tavares - Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;
- Francisca Margarida Rodrigues Dias Sousa - Unidade de Saúde da Ilha Santa Maria;
- Joana Isabel Coelho Paixão - Recolhimento de Santa Maria Madalena de Vila do Porto.

b) Ponta Delgada:

- Marta Maria Duarte Pavão Borges - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Maria de Deus de Sousa Gaudêncio Ferro - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Carolina Cabral Costa - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Raquel Cabral Pacheco - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Catarina Penedo Viveiros - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Ana Beatriz Branco Resendes - Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira de Fajã de Cima;
- Cristina Raquel Freitas Moura - Casa do Povo de Capelas;
- Ana Filipa Gonçalves Nabais - Associação Seara do Trigo.

c) Lagoa:

- Vera Lúcia Almeida Sousa - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Maria de Deus de Sousa Gaudêncio Ferro - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde da Lagoa;
- Joana Sofia Carreiro Senra - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde da Lagoa;
- Carla Sofia Coelho Tavares - Centro Sócio-Cultural de São Pedro - Lagoa.

d) Ribeira Grande:

- Teresa Margarida Pimentel Pitrez Sousa Santos - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Rita Maria Leite Marques - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- Flávia Cristina Aguiar Pacheco - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- João Paulo Lopes Pinto - Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia;
- Ana Quaresma Pereira Cabral - Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande.

e) Vila Franca do Campo:

- Paula Patrícia Veríssimo Azevedo - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Daniela da Cunha - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
- Carolina Ferreira Sousa Costa - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
- Andreia Patrícia Cordeiro Moniz - Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.

f) Povoação:

- Carla Costa Vieira Ferro Ferreira - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;

- Marisa Paula Chaves Cosme Resendes - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde da Povoação;
- Cláudia de Fátima Costa Pacheco - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde da Povoação;
- Anna Maria Machado Moniz - Santa Casa da Misericórdia da Povoação.

*g) Nordeste:*

- Carla Costa Vieira Ferro Ferreira - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Idalina de Fátima Correia Ferreira Borges - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Nordeste;
- Maria da Luz Oliveira Granado - Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel - Centro de Saúde de Nordeste;
- Elisabete de Melo Furtado Medeiros - Santa Casa da Misericórdia de Nordeste.

*h) Angra do Heroísmo:*

- Ana Catarina dos Santos Pimentel - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Anabela Fernandes Roque Ferreira - Unidade de Saúde da Ilha Terceira - Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Ana Paula Melo Figueiredo Rocha - Unidade de Saúde da Ilha Terceira - Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Ana Cristina Carvalho Macedo - Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- Michele Marie Nunes Pereira Reys - Associação Cristã da Mocidade.

*i) Praia da Vitória:*

- Ana Catarina dos Santos Pimentel - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Vera Emília Fagundes Neves - Unidade de Saúde da Ilha Terceira - Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- Margarida Ornelas Bruges Armas - Unidade de Saúde da Ilha Terceira - Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- Ana Filipa Gregório Areias - Lar D. Pedro V;
- Ana Isabel Terra Silva - Centro de Apoio à Deficiência.

*j) Santa Cruz da Graciosa:*

- Cristina Amélia Reis dos Santos - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Bruno Messias Picanço Modesto - Unidade de Saúde da Ilha Graciosa;
- Cristina Alexandra Melo Cabeceiras - Unidade de Saúde da Ilha Graciosa;
- Urbínia de Fátima Picanço da Cunha - Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa.

*k) Velas:*

- Ana Paula Teixeira Monteiro da Silva - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Carla Patrícia Silva Santos - Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge - Centro de Saúde das Velas;

- Dário Miguel Nogueira Toledo - Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge - Centro de Saúde das Velas;

- Marlene Amaral Raposo - Casa de Repouso João Inácio de Sousa.

*l) Calheta:*

- Dalva Lora Gomes Amador Fagundes - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;  
- Patrícia Isabel Henriques Silva - Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge - Centro de Saúde da Calheta;

- Tânia Lisa Fagundes Silva - Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge - Centro de Saúde da Calheta;  
- Maria José Andrade Bettencourt - Santa Casa da Misericórdia da Calheta.

*m) Madalena:*

- Paula Alexandra Medeiros Jorge - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;  
- Nádia Garcia Soares - Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Centro de Saúde da Madalena;  
- Brenda Sílvia Jorge - Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Centro de Saúde da Madalena;  
- Libânia Nunes Sousa Azevedo - Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico.

*n) São Roque do Pico:*

- Paula Alexandra Medeiros Jorge - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;  
- Lubélia de Fátima Silveira - Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Centro de Saúde de São Roque do Pico;

- Dora Madalena de Sousa Neves Goulart - Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Centro de Saúde de São Roque do Pico;

- Cátia Vanessa Ávila Pimentel Salvador - Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico.

*o) Lajes do Pico:*

- Paula Alexandra Medeiros Jorge - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;  
- Cynthia Ann Alves - Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Centro de Saúde das Lajes do Pico;  
- Andreia Patrícia Silva - Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Centro de Saúde das Lajes do Pico;  
- Natacha Melo Machado - Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico.

*p) Horta:*

- Telma Carla Rodrigues da Silva Rosa - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;  
- Nilda Alexandra Medeiros Garcia - Unidade de Saúde da Ilha do Faial;  
- Marisa da Conceição Correia de Sales Reis - Unidade de Saúde da Ilha do Faial;  
- Joana Martins Jordão - Santa Casa da Misericórdia da Horta.

*q) Santa Cruz das Flores:*

- Isabel de Jesus Bento Fitas Medina - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;  
- Filipa Carolino Azevedo Fraga Melo - Unidade de Saúde da Ilha das Flores;

- Cláudia Manuela Costa Pereira - Unidade de Saúde da Ilha das Flores;
- Lara Alexandra Melo Fraga - Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Ilhas das Flores.

r) Lajes das Flores:

- Mónica Soares Vieira - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- Filipa Carolino Azevedo Fraga Melo - Unidade de Saúde da Ilha das Flores;
- Cláudia Manuela Costa Pereira - Unidade de Saúde da Ilha das Flores;
- Ana Paula Nunes Nóbrega - Santa Casa da Misericórdia Lajes das Flores.

s) Corvo:

- Mónica Soares Vieira - Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA, IPRA;
- José Augusto Valente Ferreira Leite - Unidade de Saúde da Ilha do Corvo;
- Maria Goreti Fagundes de Melo - Unidade de Saúde da Ilha do Corvo;
- Ana Sofia Fernandes Ambrósio - Santa Casa da Misericórdia do Corvo.

3. O previsto no n.º 1 do presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2020 e o disposto no n.º 2 a 1 de setembro de 2020.

22 de outubro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

**Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.**

**Extrato de Despacho n.º 448/2020 de 3 de novembro de 2020**

---

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 29 de outubro de 2020.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto, à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 29 de outubro de 2020.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9, à inscrição n.º 92, a fls. 99, 171, 182, 216 e 263 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 30 de outubro de 2020.

30 de outubro de 2020. - A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Ema Gomes da Silva*.

**Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.**

**Extrato de Despacho n.º 449/2020 de 3 de novembro de 2020**

---

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 29 de outubro de 2020.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto, à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos do Recolhimento de Santa Maria Madalena, reconhecido como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado 29 de outubro de 2020.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 19, a fls. 32 e 102 do livro das Fundações e Centros Paroquiais, datado de 30 de outubro de 2020.

30 de outubro de 2020. - A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria Ema Gomes da Silva*.

## Direção Regional do Desporto

### Extrato de Despacho n.º 450/2020 de 3 de novembro de 2020

---

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 30 de outubro de 2020, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2 969,72 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Água de Pau - 9560-280, decorrente da inexistência de infraestruturas autónomas de abastecimento do complexo desportivo, no que respeita a água, eletricidade e gás, as respetivas despesas, referentes ao 3º trimestre de 2020, são suportadas pela unidade orgânica, sendo esta ressarcida, proporcionalmente ao respetivo consumo, pela Direção Regional do Desporto, mediante protocolo celebrado entre ambas as entidades, ao abrigo do artigo n.º 5º, da Portaria n.º 665/2013, de 1 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124.

€ 1 663,57 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Ponta Garça - 9680-465, decorrente da inexistência de infraestruturas autónomas de abastecimento do complexo desportivo, no que respeita a água, eletricidade e gás, as respetivas despesas, referentes ao 3º trimestre de 2020, são suportadas pela unidade orgânica, sendo esta ressarcida, proporcionalmente ao respetivo consumo, pela Direção Regional do Desporto, mediante protocolo celebrado entre ambas as entidades, ao abrigo do artigo n.º 5º, da Portaria n.º 666/2013, de 1 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 06.11.03 gestão e funcionamento dos complexos desportivos incluídos no parque desportivo regional, projeto 11 - infraestruturas e equipamentos, programa 06 - educação, cultura e desporto do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

30 de outubro de 2020. - O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

## Secretaria Regional da Saúde

### Portaria n.º 2111/2020 de 3 de novembro de 2020

---

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ainda pela alínea *e)* do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional 1/2020/A, de 8 de janeiro, e pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 9 /2011/A.

Atribuir a importância de 280.000,00€ (Duzentos e oitenta mil euros), para o Hospital do Divino Espírito Santo - EPE, correspondente ao investimento, por parte do Hospital, em equipamentos.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 8 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea B).

19 de outubro de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

## **Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria**

### **Despacho n.º 1756/2020 de 3 de novembro de 2020**

---

Na sequência do despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e da Secretária Regional da Saúde de 18 de maio de 2020, determina-se a anulação do Despacho n.º 39/2015, de 12 de janeiro, publicado no *JO*, Série II, n.º 7, de 12 janeiro, e consequente cessação do direito a abono para falhas à trabalhadora Maria de Fátima Resendes Sousa Carreiro, Assistente Operacional pertencente ao Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afeta à Unidade de Saúde, considerando a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/A, de 22 de janeiro, diploma que dispensou o pagamento das taxas moderadoras nas prestações de cuidados de saúde no atendimento, consultas e outras prestações de saúde no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, e, conseqüentemente, o facto daquela trabalhadora já não ser responsável pelo manuseamento e guarda de valores, numerário, títulos e documentos em montante igual ou superior a 24.939,89€, deixando assim, de reunir as condições aludidas no n.º 1, art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com a Circular n.º 63/2002/DROAP, de 1 de outubro.

26 de outubro de 2020. - O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, *João Paulo Serôdeo Melo*.

## **Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria**

### **Despacho n.º 1757/2020 de 3 de novembro de 2020**

---

Na sequência do despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e da Secretária Regional da Saúde, de 18 de maio de 2020, determina-se a anulação do Despacho n.º 38/2015, de 12 de janeiro, publicado no *JO*, Série II, n.º 7, de 12 janeiro, e consequente cessação do direito a abono para falhas à trabalhadora Mónica Alexandra Freitas Melo, Assistente Técnica pertencente ao Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afeta à Unidade de Saúde, considerando a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/A, de 22 de janeiro, diploma que dispensou o pagamento das taxas moderadoras nas prestações de cuidados de saúde no atendimento, consultas e outras prestações de saúde no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, e consequentemente, o facto daquela trabalhadora já não ser responsável pelo manuseamento e guarda de valores, numerário, títulos e documentos em montante igual ou superior a 24.939,89€, nas ausências e impedimentos da trabalhadora Maria de Fátima Resendes Sousa Carreiro, deixando assim, de reunir as condições aludidas no n.º 1, art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com a Circular n.º 63/2002/DROAP, de 1 de outubro.

27 de outubro de 2020. - O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, *João Paulo Serôdeo Melo*.

## Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

### Despacho n.º 1758/2020 de 3 de novembro de 2020

---

Considerando que à Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo estão cometidas as atribuições no âmbito do ambiente e da prevenção e gestão de resíduos, nos termos do disposto nas alíneas *b)* e *f)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro;

Considerando que, na análise do Centro de Processamento de Resíduos da ilha de São Jorge (CPR), se verificou a necessidade de criar locais de armazenamento, com objetivo de otimizar o transporte para o CPR e reduzir o abandono de resíduos por parte da população;

Considerando que a solução mais adequada passa pela construção e instalação de um Ecocentro para se proceder à armazenagem de resíduos urbanos e equiparados, assim como à entrega de diversas tipologias de resíduos, de forma organizada e separada para encaminhamento ao destino final adequado.

Assim, ao abrigo das alíneas *b)* e *f)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002 /A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, e com o estabelecido no Acordo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo e a Junta de Freguesia de Urzelina, determino:

1 - É atribuído à Junta de Freguesia de Urzelina, concelho de Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro, no valor de € 19.000,00 (dezanove mil euros), para a instalação de um Ecocentro para armazenagem de resíduos urbanos e equiparados, com vista ao encaminhamento para o destino final adequado;

2 - A despesa referida no número anterior será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 11, Projeto 01, Ação 06, Classificação Económica 04.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo – Direção Regional do Ambiente, com o NIPC 600.085.880, para o ano económico de 2020.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

30 de outubro de 2020. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

## Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

### Anúncio n.º 437/2020 de 3 de novembro de 2020

---

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Direção Regional do Ambiente

Serviço/órgão/pessoa de contato

Divisão dos Recursos e Infraestruturas/ Gisela Maria de Castro Braz

Endereço (\*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Concurso Público n.º 17/DRA/2020 para a celebração de contrato de aquisição de serviços para o Planeamento, Coordenação e Fiscalização na execução da "Empreitada de construção de vala para recolha e desvio de caudais de grotas no troço entre a ribeira do dilúvio e a ribeira da Prainha, incluindo o reperfilamento do leito e redimensionamento de passagem hidráulica na ribeira da Prainha, São Caetano, ilha do Pico"

Descrição sucinta do objeto do contrato

Planeamento, Coordenação e Fiscalização na execução da "Empreitada de construção de vala para recolha e desvio de caudais de grotas no troço entre a ribeira do dilúvio e a ribeira da Prainha, incluindo o reperfilamento do leito e redimensionamento de passagem hidráulica na ribeira da Prainha, São Caetano, ilha do Pico" "

Tipo de contrato

aquisição de serviços (\*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (\*)

7152000-9 Serviços da supervisão da construção.

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Madalena do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

3957 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo anexo ao presente Programa do Procedimento como Anexo III, assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar os concorrentes [n.º 2 do artigo 40.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro]; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP; Composição da equipa de trabalho que vai prestar o serviço, dos responsáveis e/ou coordenadores das mesmas, com

apresentação dos respetivos curriculum vitae, comprovativos das habilitações profissionais, através de autorizações profissionais específicas ou de prova de serem membros de determinadas organizações profissionais, de acordo com o estipulado no caderno de encargos. Para os elementos da equipa de trabalho que não disponham de autorizações profissionais específicas ou não sejam membros de determinadas organizações profissionais, é obrigatória a apresentação do certificado de habilitações literárias; Declaração do coordenador em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra, em nome da Direção Regional do Ambiente, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273 /2003, de 29 de outubro.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*)não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Direção Regional do Ambiente

Endereço desse serviço (\*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Plataforma Acingov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 23h59 horas do 12º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Endereço (\*)

Avenida Antero de Quental – Edifício dos CTT – 3.º andar

Código postal (\*)

9500-160

Localidade (\*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 206 700

Fax (00351)

296 206 701

Endereço eletrónico (\*)

sreat@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

30 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

03-11-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Preço Base: 49 820,00 €

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) *Gisela Maria Castro Braz*

Cargo ou função (\*) Chefe de Divisão de Recursos e Infraestruturas

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

## Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

### Anúncio n.º 438/2020 de 3 de novembro de 2020

---

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional do Ambiente, Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios/Divisão de Recursos e Infraestruturas/Gisela Maria Castro Braz

Endereço (\*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Concurso Público n.º 22/DRA/2020 para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas para a execução da “Empreitada de requalificação da ribeira da Vinha Brava, Angra do Heroísmo”

Descrição sucinta do objeto do contrato

Concurso Público n.º 22/DRA/2020 para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas para a execução da “Empreitada de requalificação da ribeira da Vinha Brava, Angra do Heroísmo”

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (\*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (\*)

45246000-3, obras de regularização de cursos de água e de controlo de cheias

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

180 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo anexo ao presente Programa do Procedimento como Anexo III, assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar os concorrentes [n.º 2 do artigo 40.º do RJCPRAA]; 2- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP; 3- Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente, Diretor técnico da obra; Representante permanente do empreiteiro na obra. 4- Alvará ou títulos de registo emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: 4.ª subcategoria (Barragens e diques) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), na classe correspondente ao valor total da proposta; 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 6.ª subcategoria (Saneamento básico), 9.ª subcategoria (Ajardinamentos), 11.ª subcategoria (Sinalização não elétrica e dispositivos de

proteção e segurança), na classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta; 1.<sup>a</sup> subcategoria (Demolições), 2.<sup>a</sup> subcategoria (Movimentação de terras), 6.<sup>a</sup> subcategoria (Paredes de contenção e ancoragens), 7.<sup>a</sup> subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes), 8.<sup>a</sup> subcategoria (Armaduras de betão armado), 10.<sup>a</sup> subcategoria (cofragens), 12.<sup>a</sup> subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias), da 5.<sup>a</sup> categoria (outros trabalhos), na classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Direção Regional do Ambiente

Endereço desse serviço (\*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Flamengos - Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Plataforma eletrónica AcinGov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 23h59 horas do 24.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

40%: preço; 60%: qualidade técnica da proposta

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Presidência do Governo Regional dos Açores

Endereço (\*)

Palácio de Sant'Ana - Rua José Jácome Correia

Código postal (\*)

9500-077

Localidade (\*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 301 000

Fax (00351)

296 628 890

Endereço eletrónico (\*)

presidencia@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

30 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

02-11-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Preço Base: 749 500,00 € (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) *Gisela Maria Castro Braz*

Cargo ou função (\*) Chefe de Divisão dos Recursos e Infraestruturas

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

## Direção Regional da Energia

### Édito n.º 30/2020 de 3 de novembro de 2020

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, na sua atual redação, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na secretaria da Câmara Municipal da Povoação, nos dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-202/89 (4579/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento II - Ramal Aéreo de MT a 10 KV para o PT AI n.º 0241 - Lomba dos Pós, sita em Freguesia de Povoação, Concelho da Povoação, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 1.112 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 51 da linha MT a 30 kV Furnas - Povoação, que se destina a alimentar o PT AI n.º 0241 - Lomba dos Pós.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

28 de outubro de 2020. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

## Direção Regional da Energia

### Édito n.º 31/2020 de 3 de novembro de 2020

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, na sua atual redação, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na secretaria da Câmara Municipal da Povoação, nos dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2015/20 (4574/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PS 0031 - Túneis, sita em Freguesia de Ribeira Quente, Concelho da Povoação, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 1.466 metros de comprimento (1.434m troço aéreo e 32m de troço subterrâneo), derivado do PS Areias.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

27 de outubro de 2020. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

## Direção Regional do Ambiente

### Anúncio n.º 439/2020 de 3 de novembro de 2020

---

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Direção Regional do Ambiente

Serviço/órgão/pessoa de contato

Chefe de Divisão de Resíduos da Direção de Serviços da Qualidade Ambiental / Dália Cristina S. Leal

Endereço (\*)

Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Horta

Telefone (00351)

292207300

Fax (00351)

292240901

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

concurso público n.º 20/dra/2020 para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de auditoria externa no âmbito do projeto 02\_call#1- sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas nos açores”

Descrição sucinta do objeto do contrato

serviços de auditoria externa no âmbito do projeto 02\_call#1- sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas nos açores

Tipo de contrato

aquisição de serviços (\*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (\*)

792120003

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Todos

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

Até 31 de dezembro de 2021 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo anexo ao Programa do Procedimento (como Anexo III), assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar os concorrentes [n.º 2 do artigo 40.º do RJCPRAA]; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83º-A do Código dos Contratos Públicos.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*)não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Direção Regional do Ambiente

Endereço desse serviço (\*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Plataforma Acingov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 23h59 horas do 24º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Endereço (\*)

Avenida Antero de Quental, 9C, 3.º piso

Código postal (\*)

9500-160

Localidade (\*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206700

Fax (00351)

296206701

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

30 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

03-11-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Preço Base: 3 800,00€

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) *Teresa Maria Escobar Silva*

Cargo ou função (\*) Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

## **Município da Calheta São Jorge**

### **Aviso n.º 61/2020 de 3 de novembro de 2020**

---

Décio Natálio Almada Pereira, presidente da Câmara Municipal de Calheta, torna público que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária pública da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2020:

1 - A abertura do processo da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Calheta, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 131º nº1 do RJGT-A, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº35 /2012/A de 16 de agosto de 2012, do artigo 123, nº1 e nº3 do mesmo diploma legal e ao abrigo do disposto nos artigos 97º e seguintes, aplicáveis por força do artigo 127º, nº3;

2 – Estabelecer um prazo de 15 dias úteis para participação pública preventiva, com início no 5º dia útil contado a partir da data da publicação da deliberação no Diário da República, destinado à formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PDM da Calheta, nos termos do disposto no nº1 do artigo 76º e no nº2 do artigo 88º do RJGT;

3 – Que o procedimento da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Calheta decorra pelo período de 18 meses;

4 – Publicitar a deliberação nos termos legalmente previstos.

28 de outubro de 2020. - O Presidente da Câmara, *Décio Natálio Almada Pereira*.

## **Empresas/Associações/Fundações/Casas do Povo**

### **Estatutos n.º 4/2020 de 3 de novembro de 2020**

#### **Associação dos Encarregados de Educação da Ilha Branca**

No dia 2 de outubro de 2020, no Cartório Notarial do Concelho de Santa Cruz da Graciosa, sito no Palácio da Justiça, perante mim Manuel Sérgio da Cunha Avelar, oficial de registos em exercício, compareceram:

1.º - Francisco Olaio de Mendonça Andrade, NIF 238734285, portador do CC 12848090 4, válido até 11/09/2022, emitido pela República Portuguesa, solteiro, maior, residente na Avenida Mouzinho de Albuquerque, 21, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, natural da freguesia de Angra ( N.ª S.ª da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo;

2.º - Marcia Silva Cordeiro Ferreira, NIF 178706299, portadora do CC 11046784 1, válido até 27/03/2020, emitido pela República Portuguesa, casada, residente na Rua Dr. Manuel Gregório Junior, 1, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, natural da freguesia de Angra ( N.ª S.ª da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo;

3.º - Vanessa Margarida da Luz Cordeiro NIF 222133201, portadora do CC 11752076 4, válido até 18/03/2029, emitido pela República Portuguesa, casada, residente no Rebentão 6, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, natural da freguesia de Angra ( N.ª S.ª da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes através dos documentos de identificação.

**E POR ELES FOI DITO:**

- Que constituem a associação denominada "Associação dos Encarregados de Educação da Ilha Branca", também designada por "Associação de Pais e Encarregados de Educação da Graciosa " pu pela sigla "APEEG", NIPC 515, com sede na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, a qual se regerá pelas cláusulas constantes dos estatutos transcritos em anexo, em documento complementar, documento de cujo conteúdo têm perfeito conhecimento, pelo que dispensam a sua leitura.

Arquivo: o documento complementar;

Exibido: o certificado de admissibilidade passado a 13 de fevereiro de 2020, pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, válido até 30/10/2020, de acordo com o Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio.

Fiz aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

*Francisco Olaio de Mendonça Andrade;*

*Vanessa Margarida da Luz Cordeiro;*

*Márcia Silva Cordeiro Ferreira.*

## **Estatutos da Associação dos Encarregados de Educação da Ilha Branca**

### **Capítulo I**

#### **Da denominação, natureza e fins**

##### **Artigo 1.º**

A Associação dos Encarregados de Educação da Ilha Branca, também designada abreviadamente por «Associação de Pais e Encarregados de Educação da Graciosa» ou pela sigla «APEEG», congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

##### **Artigo 2.º**

A «APEEG» é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

##### **Artigo 3.º**

A «APEEG» tem a sua sede social na Escola Básica e Secundária da Graciosa, na freguesia, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

##### **Artigo 4.º**

A «APEEG» exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

##### **Artigo 5.º**

São fins da «APEEG»:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

##### **Artigo 6.º**

Compete à «APEEG»:

- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;

- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

## **Capítulo II**

### **Dos associados**

#### **Artigo 7.º**

São associados da «APEEG» os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

#### **Artigo 8.º**

São direitos dos associados:

- a) Participar nas Assembleias Gerais e em todas as atividades da «APEEG»;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da «APEEG»;
- c) Utilizar os serviços da «APEEG» para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a atividade da «APEEG».

#### **Artigo 9.º**

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas atividades da «APEEG»;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

#### **Artigo 10.º**

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;

- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

### **Capítulo III**

#### **Dos órgãos sociais**

##### **Artigo 11.º**

São Órgãos Sociais da «APEEG»: a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

##### **Artigo 12.º**

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a Assembleia Geral.

##### **Artigo 13.º**

- a) A Mesa da Assembleia Geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da Mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

##### **Artigo 14.º**

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

##### **Artigo 15.º**

- a) A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

##### **Artigo 16.º**

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

#### Artigo 17.º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

#### Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da «APEEG» em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- f) Dissolver a «APEEG»;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

#### Artigo 19.º

A «APEEG» será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

#### Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

#### Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

- a) Prosseguir os objetivos para que foi criada a «APEEG»;
- b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Administrar os bens da «APEEG»;
- d) Submeter à Assembleia Geral o relatório de atividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a «APEEG»;
- f) Propor à Assembleia Geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

#### Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

#### Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de atividades e contas da direção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efetuadas e a conformidade estatutária dos atos da direção.

#### Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

### **Capítulo IV**

#### **Do regime financeiro**

#### Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da «APEEG»:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

#### Artigo 26.º

A «APEEG» só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

#### Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da «APEEG» serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

#### Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o ativo da «APEEG», depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia Geral determinar.

## **Capítulo V**

### **Disposições gerais e transitórias**

#### **Artigo 29.º**

O ano social da «APEEG» principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

#### **Artigo 30.º**

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Ass:

*Francisco Olaio de Mendonça Andrade*

*Vanessa Margarida da Luz Cordeiro*

*Márcia Silva Cordeiro Ferreira*